



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 007/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.567,06 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos) no orçamento para o exercício de 2022.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso IV do Art.4º combinado com o inciso III do Art. 5º da Resolução 009/2021, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 69.567,06 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.005 – Divisão de Urbanismo

15.451.0003.2.003 – Manutenção das Atividades da Patrulha de Sinalização Urbana

Urbana

3390.30.00.00 – 001 – Material de Consumo R\$ 69.567,06

Total R\$ 69.567,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de R\$ 69.567,06 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Carambei R\$ 69.567,06

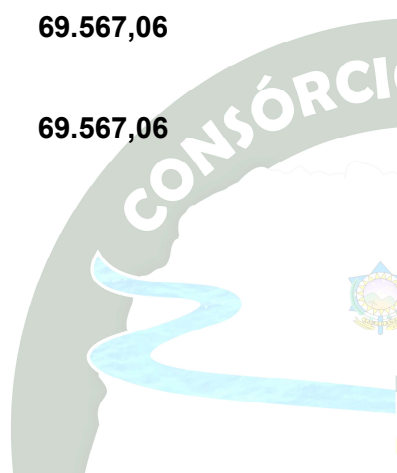
Total R\$ 69.567,06

Avenida Coronel Rogério Borba nº 741 – Centro Reserva – Par.

E-mail: caminhosdotibagi@hotmail.com ou consorcioacaminhosdotibagi@gmail.com

Fone: (42) 3276-2623 ou (42) 9909-9030

www.consorcioacaminhosdotibagi.blogspot.com





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

0001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$69.567,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R\$69.567,06	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$69.567,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R\$69.567,06	0,00	0,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 06/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,
Reserva, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2022.

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi